



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

PROCESSO Nº 23474.001697/2021-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 227/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA OI S/A.

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OI S/A – em Recuperação Judicial (antiga Brasil Telecom S/A) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediado(a) na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro (RJ) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Liliana Sanmartin, CPF nº xxx.272.097-xx e pelo Sr. Marcelo Duarte, CPF nº xxx.988.018-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.001697/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 138/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 227/2021, conforme previsto na cláusula segunda – Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 19/03/2023 e término em 19/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total anual estimado é de R\$ 526,80 (quinhentos e vinte seis reais e oitenta centavos) e passará a partir de 08/02/2022 para R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), atualizado pelo índice IST.

Segue o detalhamento dos reajustes:

GRUPO 2 – CAMPUS IBIRAMA					
Itens	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Estimativa/ Ano	Valor do minuto	Valor Total reajuste
Item 1	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC – LOCAL FIXO-FIXO)	Minutos	4.296	R\$ 0,021	R\$ 90,22
Item 2	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis (STFC – LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1)	Minutos	2.100	R\$ 0,075	R\$ 157,50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Item 3	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos (STFC – LDN FIXO – FIXO (Degraus 1 a 4))	Minutos	8.004	R\$ 0,032	R\$ 256,13
Item 4	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC – LDN FIXO – MÓVEL (VC2 E VC3))	Minutos	768	R\$ 0,075	R\$ 57,60
VALOR TOTAL DO GRUPO/ ESTIMATIVO ANUAL					R\$ 561,45

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 339039
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 10 de março de 2023.

DocuSigned by:
Liliana de Oliveira Sanmartin
LILIANA SANMARTIN
Representante Legal
OI S/A
CONTRATADA

DocuSigned by:
marcelo duarte
MARCELO DUARTE
Representante Legal
OI S/A
CONTRATADA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

DOUGLAS HÖRNER
Diretor-Geral
IFC – Campus Ibirama
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____